



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1.º INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

PROCESSO: 0002543-22.2006.4.01.3000
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: EXEQUENTE: ANATEL
EXECUTADO: EXECUTADO: SOCIEDADE ACREANA DE
COMUNICACAO FRONTEIRA LTDA - EPP

AUTO DE REAVALIAÇÃO

Aos 20/01/2026 eu, Suede Maria P. Vasconcelos, Oficiala de Justiça Avaliadora deste Juízo, abaixo assinada, em cumprimento ao mandado expedido nos autos supramencionados, procedi à reavaliação do imóvel assim descrito em sua certidão imobiliária:

Um terreno situado no Distrito Industrial Governador Geraldo Mesquita, neste Município e Comarca, localizado no Setor 12, zona B, composto dos lotes numéricos 2, 3 e 4, que formam um só todo, com área total de 40.351,7 m² (quarenta e um mil e trezentos e cinquenta e um metros quadrados e setenta centímetros), com um perímetro de 915,13 (novecentos e quinze metros e treze centímetros), com limites e confrontações: pela frente – confronta-se com a Rua Canal, no marco 15+20,0A ao marco OB, com uma distância de 265,3 metros; pelo lado direito - confronta-se com o lote 1, do Setor 12, do marco OB ao marco 4A-A com uma distância de 167,6 metros; pelos fundos – confronta-se a Rua nº 12 do marco 4ª ao marco 3A-A, com uma distância de 329 metros; e pelo





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1.º INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

lado esquerdo – confronta-se com a Rua do Canal, do marco 3A-A, em curva ao marco 19ª, com uma distância de 65,53 metros, 3 do marco 19-A, em curva ao marco 15+20,0A, com uma distância de 87,7 metros.

Matrícula atual: 2.387 Livro 2 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco – Acre

Matrícula anterior: 6069, da 1ª Serventia de Registro de Imóveis de Rio Branco.

REAVALIAÇÃO

Constato que o imóvel em tela foi reavaliado em abril de 2025 no feito de n. 0006819-52.2013.4.01.3000 pelo oficial José Augusto, o qual fundamentou o preço encontrado da seguinte forma:

Ao indagar corretores imobiliários a respeito da avaliação de imóveis situados na região do Distrito Industrial, fui instado a uma criteriosa análise, com referências mais sofisticadas e o uso da tecnologia (aplicativo RBGeo). Confrontando as informações do imóvel no aplicativo, tomei conhecimento de que atualmente a quase totalidade de sua abrangência está encravada em zona de APP – área de preservação permanente. Explica-se: após as enchentes que assolaram a cidade de Rio Branco no inverno de 2023, foi contratada uma empresa especializada que sobrevoou a cidade pelo período de





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1.º INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

*20 dias e mapeou todas as áreas de risco e fixou as áreas estratégicas para evitar danos oriundos de construções em determinadas áreas, apontando a exata localização das APPs. Ademais, o profissional que me auxiliou na tarefa de reavaliação observou que só pelos critérios de vizinhança (qualidade dos imóveis da região, ausência de serviços públicos, comércio nas proximidades etc), o imóvel não atinge, nos dias atuais, o valor anteriormente precificado. Por fim, considerando tais fatos novos e após pesquisa comparativa de preços de imóveis na região do Distrito Industrial de Rio Branco e entorno, cuja média de avaliação do metro quadrado é de R\$ 55,00, avalio o bem em **R\$ 2.219.343,50 (dois milhões e duzentos e dezenove mil e trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).***

Assim, tendo em vista que nos últimos meses não ocorreram fatos ou modificações na região do imóvel capazes de alterar o preço apontado pelo citado oficial, mantenho o valor estabelecido no auto anexo.

Diante disso, reavalio o bem penhorado em **2.219.343,50 (dois milhões e duzentos e dezenove mil e trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).**

Documento assinado digitalmente



SUEDE MARIA PEDROSA VASCONCELOS

Data: 20/01/2026 18:05:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Suede Maria P. Vasconcelos
Oficiala de Justiça Avaliadora



Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-52 em 25/09/2026 10:11:25

Número do documento: 26012018251400000002148949439

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012018251400000002148949439>

Assinado eletronicamente por: SUEDE MARIA PEDROSA VASCONCELOS - 20/01/2026 18:35:16



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE

2ª Vara Federal Cível e Criminal da SJAC

Autos: 0006819-52.2013.4.01.3000

Exequente: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Executado: NARCISO MENDES DE ASSIS e OUTROS

AUTO DE REAVALIAÇÃO

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, eu, José Augusto de Araújo Rodrigues, Oficial de Justiça - Avaliador deste Juízo, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado anexo, procedi à REAVALIAÇÃO do bem penhorado adiante caracterizado:

Um terreno situado no Distrito Industrial Governador Geraldo Mesquita, neste Município e Comarca, localizado no Setor 12, zona B, composto dos lotes numéricos 2, 3 e 4, que formam um só todo, com área total de 40.351,7 m² (quarenta e um mil e trezentos e cinquenta e um metros quadrados e setenta centímetros), com um perímetro de 915,13 (novecentos e quinze metros e treze centímetros), com limites e confrontações: pela frente – confronta-se com a Rua Canal, no marco 15+20,0A ao marco OB, com uma distância de 265,3 metros; pelo lado direito - confronta-se com o lote 1, do Setor 12, do marco OB ao marco 4A-A com uma distância de 167,6 metros; pelos fundos – confronta-se a Rua nº 12 do marco 4ª ao marco 3A-A, com uma distância de 329 metros; e pelo lado esquerdo – confronta-se com a Rua do Canal, do marco 3A-A, em curva ao marco 19ª, com uma distância de 65,53 metros, 3 do marco 19-A, em curva ao marco 15+20,0A, com uma distância de 87,7 metros.

Proprietária: Indústria e Comércio Mendes Carlos – CNPJ nº 04.518.296/0001-98

Matrícula: 6069, Livro 2-R-2, Folha 219 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco – Acre.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE

Ao indagar corretores imobiliários a respeito da avaliação de imóveis situados na região do Distrito Industrial, fui instado a uma criteriosa análise, com referências mais sofisticadas e o uso da tecnologia (aplicativo RBGeo). Confrontando as informações do imóvel no aplicativo, tomei conhecimento de que atualmente a quase totalidade de sua abrangência está encravada em zona de APP – área de preservação permanente. Explica-se: após as enchentes que assolaram a cidade de Rio Branco no inverno de 2023, foi contratada uma empresa especializada que sobrevoou a cidade pelo período de 20 dias e mapeou todas as áreas de risco e fixou as áreas estratégicas para evitar danos oriundos de construções em determinadas áreas, apontando a exata localização das APPs. Ademais, o profissional que me auxiliou na tarefa de reavaliação observou que só pelos critérios de vizinhança (qualidade dos imóveis da região, ausência de serviços públicos, comércio nas proximidades etc), o imóvel não atinge, nos dias atuais, o valor anteriormente precificado. Por fim, considerando tais fatos novos e após pesquisa comparativa de preços de imóveis na região do Distrito Industrial de Rio Branco e entorno, cuja média de avaliação do metro quadrado é de R\$ 55,00, avalio o bem em **R\$ 2.219.343,50 (dois milhões e duzentos e dezenove mil e trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**.

José Augusto de Araújo Rodrigues
Oficial de Justiça Avaliador Federal

OFICIAL DE JUSTIÇA

